



**Lei Municipal nº 455/2016**

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

***Dispõe sobre a denominação do próprio onde sediada a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, o qual passa a ser denominado “Casa de Leis OSMAR REMPEL”.***

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento às atribuições que a Lei lhe confere FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atribuída a denominação do próprio onde sediada a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, o qual passa a ser denominado “**Casa de Leis OSMAR REMPEL**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Março de 2016.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,  
Em 07 de Março de 2016.